

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 010/2019**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 003/2019, de 12 de março de 2019, realizada na sede deste Conselho e

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 174, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando o prazo estabelecido no artigo 8º da Resolução CAU/BR nº 174, no sentido de que os CAU/UF deverão disponibilizar ao CAU/BR, por meio do sistema informatizado, as informações contábeis mensais até o dia 15 do mês seguinte ao da referência;

Considerando o disposto no art.8º, §4º e seus incisos, da Resolução CAU/BR nº 174, que determina que as CPFis analisem periodicamente as informações;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças nº 001/2019, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova as demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, correspondentes às despesas e receitas que geraram análises do comportamento econômico-financeiro no quarto trimestre de 2018 e exercício de 2018;

Considerando a necessidade de as demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas ao exercício de 2018 serem aprovadas pelo Plenário do CAU/RJ;

DELIBEROU:

Aprovar as demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas ao exercício do 2018, correspondentes às despesas e receitas que geraram análises do comportamento econômico-financeiro.

Com 14 votos favoráveis, 06 votos contrários e 00 abstenção.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.



Jeferson R.M. Salazar
Presidente- CAU/RJ

MBO-PRES